

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**  
**Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar**  
**Medicina de Catástrofe**

QUADRO N.º 2

## Primeiro ano

| Unidade curricular<br>(1)  | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Bases da Medicina de Catástrofe  | CS                     | Modular S1  | 243                       | TP:81           | 9               | Obrigatória.       |
| Gestão de situações de excepção  | CS                     | Modular S1  | 162                       | TP:54           | 6               | Obrigatória.       |
| Busca, salvamento, desencarceramento   | CS                     | Modular S1  | 162                       | TP:54           | 6               | Obrigatória.       |
| Triagem de vítimas   | CS                     | Modular S1  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |
| Intervenção móvel de urgência e reanimação em meio terrestre, aéreo e aquático | CS                     | Modular S1  | 162                       | TP:54           | 6               | Obrigatória.       |
| Unidades médicas avançadas   | CS                     | Modular S2  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |
| Unidades especiais de socorro  | CS                     | Modular S2  | 162                       | TP:54           | 6               | Obrigatória.       |
| Traumatologia extra-hospitalar   | CS                     | Modular S2  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |
| Clínica médico-cirúrgica de urgência   | CS                     | Modular S2  | 162                       | TP:54           | 6               | Obrigatória.       |
| Clínica especializada de urgência -queimados                                   | CS                     | Modular S2  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |
| Saúde Pública  | CS                     | Modular S2  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |
| Medicina legal   | CS                     | Modular S2  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |
| Psicossociologia e ética   | CS                     | Modular S2  | 81                        | TP:27           | 3               | Obrigatória.       |

Nota. — S1 — 1.º Semestre; S2 — 2.º Semestre.

QUADRO N.º 3

## Segundo ano

| Unidades curriculares<br>(1) | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                              |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Dissertação                  | CS                     | Anual       | 1620                      | OT:540          | 60              | Obrigatória.       |

Reitoria da Universidade do Porto, 11 de Dezembro de 2009. — O Reitor, (Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos).

202679379

## Deliberação n.º 3340/2009

QUADRO N.º 1

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Medicina Legal, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina Legal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-60/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc): Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar
- 3 — Curso: Medicina Legal
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área predominante do Curso: Ciências da saúde
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos (ECTS)
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica         | Sigla | Créditos     |           |
|-------------------------|-------|--------------|-----------|
|                         |       | Obrigatórios | Optativos |
| Ciências da Saúde       | CS    | 44           | 8         |
| Ciências Farmacológicas | CFA   | 10           | 8         |
| Ciências Naturais       | CN    | 10           | 8         |
| Ciências Jurídicas      | CJ    | 14           | 8         |
| Ciências Psicológicas   | CP    | 10           | 8         |
| Ciências Físicas        | CF    | 6            | 8         |
| Ciências Químicas       | CQ    | 6            | 8         |
| Ciências Sociais        | CS    | 5            | 8         |
| Criminologia            | C     | 7            | 8         |
| <i>Total</i>            |       | 112          | 8         |

10 — Observações:

O ano curricular do Curso, dois primeiros semestres, tem o mesmo número de ECTS do curso de Especialização em Ciências Médico-Legais pelo que este permite a equiparação ao primeiro ano do curso de Mestrado em Medicina Legal.

O Mestrado em Medicina Legal é constituído por um curso de Mestrado (68 ECTS) e pela elaboração de uma dissertação (52 ECTS).

8 ECTS são distribuídos por unidades curriculares optativas.

1 ECTS = 27 horas.

O aluno só deve inscrever-se a uma disciplina optativa e a um estágio de opção os quais perfazem 8 ECTS.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**  
**Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar**

Medicina Legal

1.º Ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares<br>(1)               | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3)         | Tempo de trabalho<br>(horas) |                  | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|---------------------|------------------------------|------------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |                     | Total<br>(4)                 | Contacto<br>(5)  |                 |                    |
| Toxicologia Forense. . . . .               | CS, CFA, CQ            | Modular S1. . . . . | 200                          | T — 67           | 8               | Obrigatória.       |
| Antropologia Forense. . . . .              | CS, CN, CS             | Modular S1. . . . . | 125                          | T — 41           | 5               | Obrigatória.       |
| Biologia Forense. . . . .                  | CS, CFA, CN, CQ,       | Modular S1. . . . . | 175                          | T — 59           | 7               | Obrigatória.       |
| Patologia Forense. . . . .                 | CS, CN, CJ, C          | Modular S1. . . . . | 250                          | T — 83           | 10              | Obrigatória.       |
| Clínica Médico-Legal Cível. . . . .        | CS, CN, CJ             | Modular S2. . . . . | 175                          | T — 49<br>P — 10 | 7               | Obrigatória.       |
| Clínica Médico-Legal do Trabalho . . . . . | CS, CN, CJ,            | Modular S2. . . . . | 125                          | T — 31<br>P — 10 | 5               | Obrigatória.       |
| Clínica Médico-Legal Penal . . . . .       | CS, CN, CJ, C, CSC     | Modular S2. . . . . | 125                          | T — 31<br>P — 10 | 5               | Obrigatória.       |
| Direito Médico. . . . .                    | CS, CJ, C, CSC         | Modular S2. . . . . | 150                          | T — 50           | 6               | Obrigatória.       |
| Psiquiatria Forense. . . . .               | CS, CJ, C, CSC         | Modular S2. . . . . | 175                          | T — 59           | 7               | Obrigatória.       |

Nota. — S1. — 1.º Semestre; S2 — 2.º Semestre

2.º ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares<br>(1)                             | Área científica<br>(2)                 | Tipo<br>(3)         | Tempo de trabalho<br>(horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>* |
|--|--|---------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
|  |  |                     | Total<br>(4)                 | Contacto<br>(5) |                 |                  |
| Estágio: Clínica Médico-Legal . . . . .                  | CS, CN, CJ, C, CSC                     | Modular S1. . . . . | 125                          | P — 41          | 5               | Opcional.        |
| Estágio: Biologia Forense . . . . .                      | CS, CFA, CN, CQ,                       | Modular S1. . . . . | 125                          | P — 41          | 5               | Opcional.        |
| Estágio: Psiquiatria Forense. . . . .                    | CS, CJ, C, CSC                         | Modular S1. . . . . | 125                          | P — 41          | 5               | Opcional.        |
| Estágio: Patologia Animal . . . . .                      | CS, CN, CJ, C                          | Modular S1. . . . . | 125                          | P — 41          | 5               | Opcional.        |
| Disciplina de Anatomia Patológica e Histologia . . . . . | CS, CN, CQ                             | Modular S1. . . . . | 81                           | T — 25          | 3               | Opcional.        |
| Disciplina de Odontologia Forense . . . . .              | CS, CFA, CN                            | Modular S1. . . . . | 125                          | T — 25          | 3               | Opcional.        |
| Disciplina de Psicologia Forense. . . . .                | CS, CJ, C, CSC                         | Modular S1. . . . . | 125                          | T — 25          | 3               | Opcional.        |
| Dissertação. . . . .                                     | CS, CFA, CN, CQ,<br>CF, CJ, CP, CSC, C | Anual . . . . .     | 1300                         | 520             | 52              | Obrigatória.     |

\* Nota: O estudante só deve escolher uma disciplina (de 5 créditos) e um estágio de opção (de 3 créditos), de modo a perfazer um total de 60 créditos / ano.

Reitoria da Universidade do Porto, 11 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202679427

**Despacho n.º 27130/2009**

Por despacho de 9.12.2009 do Reitor da Universidade do Porto, de acordo com o estipulado no artigo 40.º, n.º 1, alínea i) dos Estatutos da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14.5.2009, foram homologados os Estatutos da Faculdade de Farmácia, que vão publicados em anexo ao presente despacho:

**Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto**

Preâmbulo

CAPÍTULO I

**Disposições introdutórias**

SECÇÃO I

**Natureza, missão e autonomias**

Artigo 1.º

**Natureza**

A Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, adiante designada por FFUP, foi fundada em 1921 e é herdeira das tradições da Escola de

Farmácia criada em 1836. Nos termos dos estatutos da Universidade do Porto (UP), é uma unidade orgânica (UO) de ensino e investigação com autogoverno, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira e com personalidade tributária.

Artigo 2.º

**Missão**

A FFUP é uma instituição de educação, investigação e desenvolvimento, comprometida com a excelência na formação na área das Ciências Farmacêuticas, sendo também um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia noutros domínios das ciências da saúde e das ciências químico-biológicas, ao serviço do Homem, com respeito por todos os seus direitos.

Artigo 3.º

**Fins**

A FFUP prossegue os seguintes fins:

- a) Formação humana, ética, cultural, científica e técnica dos estudantes;
- b) Ensino das matérias necessárias à formação científica e técnica dos estudantes, tendo em vista o desenvolvimento de competências específicas;
- c) Organização de cursos no âmbito da FFUP ou em conjunto com outras UO da UP ou de outras instituições;
- d) Realização de investigação fundamental e aplicada;